



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10671/24

Folha nº _____

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 10671/24

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/24

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 12/02/25.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 24/02/25.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9:01 horas do dia 24/02/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10 horas do dia 24/02/25.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Israel Carvalho dos Santos, nomeada através da Portaria nº 04 – SEP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. Para os itens 09 à 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. AMOSTRAS

3.6.1. A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar uma amostra de todos os equipamentos idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame. Será de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no termo de referência;

3.6.2. A entrega das amostras deverá ser efetuada entre as 9h00 e 16h00 na Rua Padre Anchieta, nº 462 – Centro – São Vicente/SP, na Coordenação de Tecnologia da Informática, telefone para contato: (13) 3569-5700 – Ramal 5769/5750.

3.6.3. A reprovação do(s) equipamento(s) do(s) item(s) deverá ser justificada no relatório de análise da Coordenação de Tecnologia da Informação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL POR LOTE**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor POR LOTE)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 6.3.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.22. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.2.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. Sempre que a contratada julgar necessário poderá ser solicitado amostras dos itens classificados para efeito de controle de qualidade e posterior aprovação;

8.2.10.2. Amostras e/ou catálogos deverão ser entregues junto à documentação de habilitação.

8.2.10.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.10.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.2.10.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.2.10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.2.10.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.2.10.8. Documentos técnicos para todos os lotes:

a) Os catálogos deverão ser apresentados juntamente com a proposta. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes, em que conste o respectivo endereço. Serão aceitos catálogos em Português e Inglês.

8.2.10.9. Documentos técnicos apenas para o lote 01:

a) A contratada deverá apresentar junto com a amostra, comprovação podendo ser extraída da internet conforme site abaixo de que o fabricante do equipamento ofertado cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), conforme determina o § 3º do Art. 3º da lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91 e está listado na Relação das Empresas Habilitadas à Fruição dos Benefícios Fiscais da Lei de Informática no site <http://www.mct.gov.br/sepin> através do caminho: “Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei de Informática - Empresas habilitada produtos e modelos aprovados – Relação das Empresas Habilitadas”.

b) Caso a licitante vencedora da fase de lances não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar junto com as amostras declaração própria que possui autorização de representação do fabricante das marcas ofertadas para todos os itens do lote 01, para comercialização, manutenção, bem como fornecimento de suas peças e componentes, na fase de habilitação.

c) A Proponente deverá apresentar, juntamente com as amostras e para todos os itens do lote 01, comprovante ou certificado de que a fabricante e a própria proponente possuem certificados ISO 9001 e 14001 cumprindo, portanto, os requisitos estabelecidos para o Sistema de Gestão de Qualidade de sua organização. Tal exigência é fundamental tendo em vista que o objetivo da certificação ABNT NBR ISO 9001 é prover confiança de que o fornecedor poderá fornecer de forma consistente e repetitiva bens e serviços de acordo com o que foi especificado conforme pode ser verificado no site do INMETRO ([HTTP://www.inmetro.gov.br/qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade)) que contém o parecer e comentários do Comitê Brasileiro da Qualidade (ABNT/CB-25) ao documento ISO consolidando comentários do INMETRO e do Grupo de Aperfeiçoamento do processo de certificação. Cabe ressaltar que a exigência em tela não frustra o caráter competitivo da licitação uma vez que existem mais de 5990 empresas possuidoras da certificação ABNT NBR ISO 9001:2000 conforme o relatório do INMETRO (http://www.inmetro.gov.br/gestao9000/Rel_Certificados_Validos.asp?Chamador=INMETROCB25&tipo=INMETROEXT), as comprovações do certificado série ISO 14001 e de acordo com as leis de proteção ambiental do país;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

d) A proponente deverá apresentar certificação LGPD, podendo ser voluntária, indicando que a mesma segue ao cumprimento de normas legais relacionadas à proteção de dados a LGPD – (Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil). Esta certificação se torna importante, pois a proponente atenderá em garantia equipamentos que terão documentos públicos. A(s) empresa(s) autora(s) do menor lance e habilitada(s) deverá(ao) apresentar, catálogos para os itens classificados, de acordo com o exigido no Termo de Referência;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.

10.5.1. Não será permitida assinatura da ata de registro de preço (do contrato) manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório. Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

- a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;
- b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.

10.11. A Ata de Registro de Preços (OU CONTRATO) a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogada por igual período, respeitados os limites da lei.

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado à Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

11.2. A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

11.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.3. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias através de ordem de crédito bancaria emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**, devendo o contrato informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado, ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes a entrega, além de no campo observação conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados para pagamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

13.2. O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

13.3. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

13.4. Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia da Informática da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 3º andar, Centro, São Vicente/SP, telefone (13) 3569-5700, ramal 5769.

13.5. O prazo para entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico.

13.6. A Contratada deverá atender as demais exigências do item 3 do Termo de Referência das garantias técnicas e do gerenciamento de chamados técnicos para acionamento da garantia do lote 01.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- f) A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros -



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

15.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

15.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será designado no ato da assinatura como gestor da Ata.

15.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preço – Anexo VII.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária: Diretoria de Vigilância em Saúde – ficha 1110 (fonte 05) 15,11%; Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - ficha 1053 (Fonte 05) 40,59%; Diretoria de Atenção Especializada - ficha 1072 (Fonte 05) 18,21%; Diretoria de Atenção Primária à Saúde - ficha 1021 (Fonte 05) – 18,84% (sendo 7,27% da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle) – Bloco Convênio: MAC.

17.2. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de verbas Federais e Estaduais que vier a serem disponibilizadas, como emendas, convênios e outros.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

São Vicente, 07 de fevereiro de 2025.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024****REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO****COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****1. OBJETO**

MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA: Pregão na forma Eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática é imprescindível para o funcionamento da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente.

Os equipamentos (computadores, projetores de imagem, notebooks, nobreaks, impressoras, rede e Internet) são essenciais, para suprir as necessidades do serviço e garantir o acesso do servidor aos sistemas de faturamento das unidades com lançamentos de demanda e reporte ao Ministério da Saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em softwares específicos, acesso ao prontuário eletrônico, rotinas administrativas e controle interno, recebimento de mensagens, impressão de documentos, acesso à informação de forma otimizada e plena, entre outros, seja alcançada, objetivando sanar às constantes demandas dos setores/gabinete/unidades de saúde dessa unidade gestora. Estes equipamentos descritos são essenciais para reposição, incremento, manutenção e melhoria do parque de computadores situado nesta secretaria.

Sobre a justificativa do Sistema de Registro de Preços:

A justificativa do Sistema de Registro de Preço está de acordo com o **Decreto Municipal 1215-A**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e refere à possibilidade de algumas premissas, especificamente as citadas no artigo 3º.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “menor preço por lote” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período. Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justificativa para aquisição por lote:

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra: “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(…)

V - atendimento aos princípios:

(…)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(…)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;”

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

“§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I — a responsabilidade técnica;

II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada **a opção mais vantajosa** para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade **‘menor preço por lote’**, simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

De mais a mais, os lotes definidos condensam itens passíveis de serem fornecidos por empresas do setor e não impedem a ampla participação de interessados.

Neste sentido:

“Processo: TC-021964.989.21-4 Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro Representada: Prefeitura de Santa Isabel Responsável: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – Secretária de Saúde Objeto: impugnação em face do Pregão Presencial nº 29/2021, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atenção primária à saúde – APS, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

Este o relatório. Razões expostas na inicial não evidenciam premissa manifestamente reprovável, decorrente de patente ilegalidade ou claro prejuízo à competição, sobretudo pela inexistência de elementos concretos do quanto afirmado. Organização do objeto em 08 lotes não incita constatação de panorama adverso à disputa e, tampouco, suficiente para sobrepujar a presunção de legalidade dos atos licitatórios, certamente amparados em justificativas técnicas devidamente formalizadas. Destaque-se que a avaliação ora empreendida não esgota controle desta Corte sobre os atos encetados no âmbito dos ajustes eventualmente decorrentes do certame, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso de interessados e atendimento aos princípios e legislação aplicáveis. Nestas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial, indefiro o pleito de suspensão do Pregão Presencial nº 29/2021, da Prefeitura de Santa Isabel. Publique-se. Após, encaminhe-se para ciência do Ministério Público e archive-se. G.C., em 08 de novembro de 2021. EDGARD CAMARGO RODRIGUES CONSELHEIRO”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Mini PC Básico Conforme as especificações técnicas descritas no item 6.3 e 6.4 - Unidade de Medida: Unidade Processador O processador ofertado deverá atender às seguintes especificações mínimas: No mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, clock mínimo de 1.10GHz e máximo de 2.6GHz no modo Turbo; Memória cache de no mínimo 4Mb Smart Cache; SDP mínimo de 4.8 W, TDP máximo de 6W e arquitetura utilizando tecnologia de processos de 14 NM. Controlador de memória integrado que suporte memórias tipo DDR4/LPDDR4-2400 MT/s, totalmente compatível com a placa mãe ofertada com tamanho máximo para 8Gb. Memória Principal (RAM) A memória principal deverá: Ser dotada com tecnologia DDR-4/LPDDR4 com 2400 MT/s; Possuir no mínimo de 08 (oito) Gb de memória instalada; Bios BIOS em flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup. Placa Mãe A placa mãe deverá possuir no mínimo: 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) portas USB 3.0 não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; 01 (uma) porta D-Sub (VGA); 01 (uma) porta HDMI (HDMI 1.4) 01 (uma) porta LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; 01 (um) slot M.2 2230 slot Wi-Fi/BT 01 (um) Slot M.2 (2280 Slot SATA SSD) PCIe/SATA, deverá suportar a instalação de um HDD SATA III de 6Gb/s de 2,5" ou Unidade de estado sólido (SSD) e um módulo M.2 2280 SSD; Interface de som "on-board" padrão Plug-&Play de alta definição. Possuir 03 (três) conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in).O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade e deverá ser compatível com a configuração solicitada; A placa-mãe deverá possuir suporte de memória do tipo DDR4, suporte a controladora de unidades de armazenamento padrão SATA; Controladoras e Armazenamento Controladora de unidade de disco rígido tipo Serial ATA, integrada à placa mãe. Deve possuir no mínimo, 02 interfaces SATA III de 6GB/s. 01 (uma) unidade de armazenamento instalada de no mínimo, 240GB SSD SATA III – 6Gb/s ou M.2, interno ao gabinete. Ethernet Rede	320	6.565,48	2.100.953,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ac.; Possibilidade de operar a 10/100/1000Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex (RJ-45 fêmea); Controladora de Vídeo Controladora de vídeo compatível com o padrão de Vídeo UHD Graphic 600; A controladora deverá suportar: Resoluções nativas de 4K a 60Hz; deverá possuir conector da interface para o monitor de vídeo padrão, mínimo VGA com 15 pino e HDMI 1.4, (não serão aceitas saídas de áudio e vídeo DisplayPort com fornecimento de adaptador HDMI). Gabinete Deverá possuir: Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com dimensões máximas de 56x205x205 mm (AxLxP). Deverá ser fornecido suporte para fixação do equipamento atrás do monitor sem prejudicar os ajustes solicitados no monitor. Deverá possuir: No mínimo 01 (uma) baia interna para unidade de armazenamento, de 2,5 polegadas; No mínimo 6 (seis) portas USB, sendo 02 (duas) portas USB 2.0 em sua face frontal. Não serão aceitos gabinetes com interface e/ou conectores laterais; Conector(es) frontal(is) para headphone e microfone; Fonte de alimentação, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard), AC/DC bivolt com tensão de alimentação de 115/230 V (+/-10%) automática 60W / full range / output 12V; Deverá acompanhar suporte padrão VESA para acondicionamento na parte traseira do monitor. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido com todos os caracteres da língua portuguesa; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse Óptico, com conector USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “Scroll”) e resolução mínima de 800 DPI. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Monitor de Vídeo de 23.8” São características mínimas do monitor Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões de, no mínimo, de 23.8” Widescreen, Full HD ou superior, taxa de proporção 16:9; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; Angulo de visão 178 / 178 (h/v); Pixel pitch de 0,274 mm ou menor; Brilho: mínimo de 250cd/m2; Contraste estático: 1.000:1; Tempo de resposta, mínimo 5ms; Hdmi, Vga, display port Capaz de efetuar o giro da tela entre 0 e 90 graus; Ajustes de altura, ângulo e rotação, regulagem de inclinação;			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Consumo de energia máximo de 15W em operação normal; Fonte de tensão bivolt de no mínimo AC100 a 240v de potência; Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical. Tela antirreflexiva; Deverá acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceito regime de OEM. Cabo de alimentação da fonte/adaptador externo, no padrão NBR. Softwares e Drivers Os equipamentos deverão estar dotados de sistema operacional e suíte de aplicativos, sendo aceito o regime de OEM, padrão Microsoft Windows 10 Professional ou superior e Microsoft Office® 2019 Professional ou superior, ambos de 64 bits, em português do Brasil, com a respectiva licença de uso, instalados e em funcionamento; Todos os drives necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e fornecidos em pen drive, HD externo ou CD de instalação, e/ou devem estar disponíveis em site na internet. Observações Gerais A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva documentação técnica exigida nos itens 6.HABILITAÇÃO e 8.AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas, identificando e destacando no documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas. Os manuais de utilização do usuário e/ou mídia contendo os drives dos dispositivos devem acompanhar o conjunto, ou estarem disponíveis na internet. - Garantia: 36 meses on-site.			
02	Microcomputador Mini PC Avançado Conforme as especificações técnicas descritas no item 6.3 e 6.4 Unidade de Medida: Unidade Processador O processador ofertado deverá atender às seguintes especificações mínimas: 12ª geração do processador com no mínimo 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com frequência base 2.0 e máximo no modo turbo de 4.4GHz; Memória cache de no mínimo 18Mb Smart Cache; TDP base de 35W no modo turbo 74W. Tecnologia de virtualização, (VT-x), (VT-d); Compatível com as tecnologias Hyper-Threading e vPro® Enterprise, vPro® Essentials. Controlador de memória integrado que suporte memórias tipos DDR4-3200 ou superior, totalmente compatível com a placa mãe ofertada, com tamanho mínimo de 64GB, com taxa de leitura de memória de 76.8Gb/s. compatível com módulos de memória Optane. Memória Principal (RAM) A memória principal deverá: Ser dotada com tecnologia DDR-4, 3200 MHz e do tipo DRAM; Possuir no mínimo de 08 (oito) Gb de memória instalada; Contemplar a possibilidade de expansão para, no mínimo, 64Gb. Bios	165	11.407,33	1.882.209,45



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou fabricado em regime OEM; UEFI versão 2.8 ou superior, BIOS em flash ROM de 256Mb ou superior, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup. Placa Mãe A placa mãe deverá possuir no mínimo: 1 (um) PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi; 1 (um) PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe; 1(um) SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5"; 02 (dois) slots de memória e suportar, no mínimo, 64Gb de memória RAM SODIMM DDR4 3200Mhz ou superior; 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos mínimo 04 (quatro) 3.0 e 02 (duas) USB tipo-C. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; 02 (duas) portas DisplayPort 1.4ª; 01 (uma) porta HDMI (2.0 ou superior); 01 (uma) porta LAN RJ45 10/100/1000Mbps; 01 (uma) placa M.2 Wi-Fi Dual Band – IEEE 802.11ax e Bluetooth 5.0 ou superior; 01 (um) Slot M.2 (2280_storage) PCIe/SATA, deverá suportar a instalação de um HDD SATA III de 6Gb/s de 2,5" ou Unidade de estado sólido (SSD) e ou um módulo M.2 2280 SSD; 01 (um) ou mais conectores de áudio (Saída Estéreo e Entrada de Microfone). Controladoras e Armazenamento Controladora de unidade de disco rígido tipo tecnologia de transferência de dados de alta velocidade SATA III – 6 Gb/s, deverá suportar a instalação de um HDD SATA III – 6 Gb/s de 2,5" ou Unidade de estado sólido (SSD) e um módulo M.2 2280 SSD; Deverá possuir no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento instalada de no mínimo, 240GB SSD SATA III – 6Gb/s ou M.2, interno ao gabinete. Ethernet e Rede Sem Fio (Wireless) Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, 802.3ab e 802.3bz; Possibilidade de operar a 10/100/1000Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Suporta Wake-on-LAN (WoL), SNMP, PXE, CSMA/CD, WMI e lamt, compatível com os padrões DASH1.1, DASH 1.28e WS-MAN. Capacidade de operar no modo full-duplex (RJ-45 fêmea); Deverá possuir controladora wireless padrão 802.11ax fornecida pelo fabricante, não sendo aceito utilização via USB. Controladora de Vídeo Controladora de vídeo, integrada com capacidade de alocar até 32Gb de memória dinamicamente; A controladora deverá suportar: Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz. Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz.; DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5; Gabinete			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com dimensões máximas de 178 mm X 178 mm X 40 mm. Deverá ser fornecido suporte para fixação do equipamento atrás do monitor sem prejudicar os ajustes solicitados no monitor. Deverá possuir: Leds indicadores frontais; Botão frontal liga/desliga; No mínimo 01 (uma) baia interna para unidade de armazenamento, de 2,5 polegadas; No mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 em sua face frontal; No mínimo 02 (duas) portas USB tipo-C em sua face frontal; No mínimo 04 (quatro) portas USB em sua face traseira, sendo 02 (duas) USB 3.0; Conector(es) frontal(is) para headphone e microfone; 02 (dois) conectores tipo SMA (antena WiFi / BT); 01 (um) conector tipo RJ45 fêmea, em sua face traseira; 02 (duas) portas tipo DisplayPort, em sua face traseira; 01 (um) slot para dispositivo de segurança tipo “kesington”, em sua face traseira; Fonte de alimentação de 100/240 VAC, automática, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard), com consumo máximo de 90W. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido com todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse Óptico, com conector USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “Scroll”) e resolução mínima de 1000dpi. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Monitor de Vídeo de 23.8” São características mínimas do monitor Tela 100% plana de LED, antirreflexo, com dimensão mínima de 23.8”; Tela com revestimento antiofuscante; LCD com tecnologia TFT IPS; Brilho: mínimo 250 cd/m²; Resolução Máxima: 1920 x 1080 (1080p) a 60Hz; Contraste estático: 1000:1; Tempo de resposta típico: 5ms; Pixel Pitch: 0,2745mm; Suporte de Cores: Maior que 16 milhões; Ângulo de Visão: H:178° V:178°; Deve possuir conexões de vídeo: 1 (uma) porta D-Sub (VGA), 1 (uma) porta HDMI (uma) porta DisplayPort 1.2 e 4 (quatro) portas USB 3.0; Deve possuir controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical, liga e desliga; Deve possuir base ajustável, com inclinação de -5º a 35º; Consumo máximo: 20W;			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Fonte/adaptador externo bivolt 100-240V automático, 60Hz; Deve possuir certificado RoHS e EnergyStar (EPA) 8.0 ou superior; Peso máximo sem embalagem: 6Kg; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceito regime de OEM; Deverá acompanhar cabo HDMI 1.4 ou superior, com comprimento mínimo de 1 (um) metro e cabo de alimentação da fonte/adaptador externo, no padrão NBR. Softwares e Drivers Os equipamentos deverão estar dotados de sistema operacional e suíte de aplicativos, sendo aceito o regime de OEM, padrão Microsoft Windows 10 Professional ou superior e Microsoft Office® 2019 Professional ou superior, ambos de 64 bits, em português do Brasil, com a respectiva licença de uso, instalados e em funcionamento; Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e fornecidos em pen drive, HD externo ou CD de instalação, e/ou devem estar disponíveis em site na internet. O equipamento deverá ser dotado com: Software de diagnóstico para os componentes internos. Software de gerenciamento de hardware do mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de Copyright sobre o mesmo. Deverá possuir: Número serial “assettag”, alertas smart II dos discos rígidos, dotado com sistema com recursos de gerenciamento de falhas que detecte alertas dos sensores de temperatura e alertas de falha do disco rígido. Deverá possuir software de diagnóstico remoto “on-line”. As propostas que não cumprirem o disposto nestes itens serão desclassificadas. Observações Gerais A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva documentação técnica exigida nos itens 6. HABILITAÇÃO e 8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas, identificando e destacando no documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas. Os manuais de utilização do usuário e/ou mídia contendo os drives dos dispositivos devem acompanhar o conjunto, ou estarem disponíveis na internet. - Garantia: 36 meses on-site.			
03	Notebook Conforme as especificações técnicas descritas no item 6.3 e 6.4 - Unidade de Medida: Unidade Processador Com Processador desenvolvido exclusivamente para equipamentos do tipo notebook ou ultrabook, com baixo consumo de energia. No mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads, sendo 2 “Performance-cores” e 8 “Efficient-cores”, máximo de 4.4GHz. Memória cache de no mínimo 12Mb Smart Cache. Potência básica do processador 15 W. Suporte à tecnologia de virtualização VT-X e VT-D, vPro® Essentials, Controlador de memória integrado, suporte	60	10.110,00	606.600,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

memórias tipos DDR4-3200, totalmente compatível com a placa mãe ofertada, com limite de 64Gb. Memória Principal (RAM) Possuir no mínimo 8Gb (oito) DDR-4 de memória RAM, com velocidade de, no mínimo DDR4 SO-DIMM 3200MHz; Slot, compatível com canal duplo. Possuir capacidade de expansão da memória RAM para 64GB ou superior. Placa Mãe/Bios O equipamento deverá possuir: Barramento de sistema de DDR4 SDRAM 3200Mhz ou superior. Sistema de áudio de alta definição (HD Áudio), integrado. No mínimo (uma) 01 PCIeGen 4 x4 (M.2 2280) para SSD No mínimo (uma) 01 PCIeGen 3 x4 / SATA (M.2 2280) para SSD – Com suporte a Optane™ No mínimo (uma) 01 PCIe x1 para WiFi, M.2 2230 Controladora de rede integrada com conector RJ-45 para rede 10/100/1000 Mbps com suporte aos padrões IEEE 802.3; Conector para microfone, entrada/saída de áudio, sendo aceita porta combo. No mínimo 01 (uma) porta HDMI 2.1 ou superior. No mínimo 01 (uma) USB-C Thunderbolt™ 4 (Alimentação de dispositivos, Power Delivery, Dados, DisplayPort (DP) e carregamento da bateria) A BIOS em FLASH ROM desenvolvida em regime OEM deverá permitir atualização por meio de software de gerenciamento. O equipamento deverá possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup. Atualizar drivers e UEFI/BIOS. Deverá possuir proteção por senha de usuário comum e administrador. Controladora e Unidade de Armazenamento (SSD / M.2) Controladora de unidade de disco de alta velocidade SATA III – 6 Gb/s e/ou M.2, deverá suportar a instalação de no mínimo 01 (um) HDD/SSD SATA III – 6 Gb/s de 2,5" e 1 (um) ou mais módulos M.2 2280 SSD. 01 Unidade de armazenamento SSD M.2, compatível com a controladora da motherboard ofertada, com capacidade mínima de 256Gb. Placa de Vídeo Placa de vídeo integrada com memória alocada dinamicamente até no mínimo de 32 GB Suporte para DirectX 12 ou superior. Deve suportar no mínimo 02 monitores independentes (monitor nativo e mais 01 monitor externo via porta HDMI / USB). Deve suportar as seguintes resoluções, no mínimo: Máxima HDMI: 4096 x 2304 @ 60Hz; Gabinete O gabinete deverá possuir: Peso, incluindo bateria e unidade de armazenamento (HD), não superior a 2,0Kg. Interruptor liga/desliga. LED's indicadores de atividade: ligado e carga da bateria. 01 USB-C 3.2 Gen 2 (Alimentação de dispositivos, Power Delivery, Dados, DisplayPort (DP) e carregamento da bateria) 01 USB 3.2 Gen 2 Type-A (com função Always On)			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

01 porta USB-C 3.2 Gen 1 Type-A 01 Thunderbolt™ 4 / USB4® 40Gbps (support data transfer, Power Delivery 3.0 and DisplayPort™ 1.4) 01 porta HDMI 2.0 ou superior. 01 porta Ethernet RJ-45, com velocidade 10/100/1000Mbps; 01 porta combo jack para microfone/headset 3,5mm. Webcam integrada de alta, com cortina de privacidade. Áudio, Microfones digitais (dual) integrados, Alto-falantes estéreo, 4W. Leitor de impressão digital tipo Touch, compatível com Windows Hello. Não deverá ser do tipo Tablet PC. Deverá ser fornecido somente nas cores preta, cinza ou prata com tampas e estrutura reforçadas com Alumínio, dobradiças metálicas, base antiderrapante. Deverá permitir abertura da tampa. Teclado Padrão ABNT2, teclas com sinalizador visual da tecla CapsLock ativa Resistência a derramamento de líquidos com dreno para escoamento Teclas retro iluminadas A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo Apontador – Mouse Touch Pad integrado com controles de Scroll. Deverá ter: Tipo Clickpad, botões integrados, suporte a toques múltiplos, gestos e função de rolagem. Resistência a derramamento de líquidos. Tela do Notebook Tela antirreflexo, tamanho máximo de 14” de no mínimo resolução “full HD” de 1920 x 1080 (mínimo). Widescreen, Anti-reflexiva, LED, angulo de abertura do LCD de 180º. Bateria e Fonte de Alimentação Deverá possuir fonte de alimentação com voltagem bivolt automático e carregador padrão 100/240V - 50/60Hz automática, com consumo aproximado de 65W. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) bateria interna, mínimo de 55 Wh (3 células, 4936mAh, 11.55V), bateria de Polímero de Lítio-Ion interna removível, com suporte a carga rápida. Rede, Wi-fi e Bluetooth Deve possuir adaptador de rede ethernet RJ45 10/100/1000Mbps, padrão IEEE 802.3 full-duplex; Deve possuir Wi-Fi 6 integrado, padrão IEEE 802.11ax 2x2 + Bluetooth 5.2. Softwares e Drivers Os equipamentos deverão estar dotados de sistema operacional e suíte de aplicativos, sendo aceito o regime de OEM, padrão Microsoft Windows 10 Professional ou superior e Microsoft Office® 2019 Professional ou superior, ambos de 64 bits, em português do Brasil, com a respectiva licença de uso, instalados e em funcionamento. Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	equipamento deverão estar inclusos e fornecidos em pen drive, HD externo ou CD de instalação, ou devem estar disponíveis em site na internet. Observações Gerais A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva documentação técnica exigida nos itens 6.HABILITAÇÃO e 8.AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas, identificando e destacando no documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas. Os manuais de utilização do usuário e/ou mídia contendo os drives dos dispositivos devem acompanhar o conjunto, ou estarem disponíveis na internet. - Garantia: 36 meses on-site.			
04	Servidor Conforme as especificações técnicas descritas no item 6.3 e 6.4 - Unidade de Medida: Unidade Processador O processador ofertado deverá possuir: Padrão socket FCLGA1151, com no mínimo 04 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, com frequência (clock base) de 3.8 GHz e máximo de 4.8GHz. Memória cache de no mínimo 8Mb Smart Cache. Controladores de memória e gráficos integrados. Velocidade mínima do barramento de 8 GT/s. TDP máximo de 71W e arquitetura utilizando tecnologia de processos de 14 nm. Suporte à tecnologia de virtualização VT-X e VT-D, OS GUARD, monitoramento térmico. Tecnologias Tecnologia Hyper-Threading, Tecnologia de virtualização, VTx), Tecnologia de virtualização para E/S direcionada (VT-d). Controlador de memória integrado que suporte memórias tipos DDR4-2666, totalmente compatível com a placa mãe ofertada com tamanho máximo para 128Gb. Memória Principal (RAM) A memória principal deverá: Ser dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz e do tipo DRAM. Possuir no mínimo 32Gb (trinta e dois Gigabytes) de memória instalada, distribuídos em 1 ou 2 módulos. Contemplar a possibilidade de expansão para, no mínimo, 128Gb. Bios A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou fabricado em regime OEM. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup. Capacidade de habilitar/desabilitar as portas USB; Suporte às tecnologias PXE, S.M.A.R.T., AHCI e NVMe. Placa Mãe A placa mãe deverá possuir no mínimo: Placa de vídeo integrada; 04 (quatro) slots de memória e suportar, no mínimo, 32Gb de memória RAM em cada slot, totalizando 128Gb de capacidade, DDR4-2666. 01 (uma) controladora integrada PCIe M2. Gen3 x4 / sata 01 Tb de capacidade mínima. 01 (uma) controladora integrada com 8 (oito) portas SATA para instalação de HDD tipo SATA de 3,5" 6Gb/s, com capacidade de gerenciamento por porta, de HDD com 04Tb de capacidade	08	21.006,33	168.050,64



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

mínima. 01 (uma) controladora com 1(um) ou mais conectores de áudio (Saída Estéreo e Entrada de Microfone). 02 (dois) slots de expansão PCIe 4.0 x16. 02 (dois) slots de expansão PCIe 3.0 x1. Armazenamento Deverá possuir no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento instalada de, no mínimo, 512GB SSD NVMe M.2, interno ao gabinete, instalada da placa-mãe; Ethernet Rede Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ac. 2x Gbe LAN, Possibilidade de operar a 10/100/1000Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede. Capacidade de operar no modo full-duplex (RJ-45 fêmea). Suporte ao recurso "Wake-On-Lan". Gabinete Gabinete tipo torre desktop, que deverá possuir: No mínimo 01 (uma) baia interna para unidade de armazenamento, de 2,5 polegadas; No mínimo 01 (uma) baia interna para unidade de armazenamento, de 3,5 polegadas; Portas Frontais (mínimo): 2 (duas) portas USB 3.0 Gen 1; 2 portas USB 2.0 Gen 2; 1 porta para fone de ouvido 3,5mm; 1 porta para microfone 3,5mm. Portas traseiras (mínimo): 5 portas USB 3.0, 1 porta USB 3.1, 1 porta VGA, 1 porta HDMI, 1 porta DisplayPort, 2 portas Ethernet RJ-45; 1 entrada de áudio 3,5mm; 1 saída de áudio 3,5mm; 1 porta para microfone 3,5mm; Fonte de alimentação interna de 100/250 VAC, automática, com potência mínima de 450 w reais, com todos os cabos e conectores necessários, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa-mãe, seus periféricos e placa de vídeo offboard conectados. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido com todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse Óptico, com conector USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "Scroll") e resolução mínima de 1000dpi. Deverá ser da mesma marca e equipamento a ser fornecido. Monitor de Vídeo de 23.8" São características mínimas do monitor: Tela 100% plana de LED, antirreflexo, com dimensão mínima de 23.8"; Tela com revestimento antiofuscante; LCD com tecnologia TFT IPS; Brilho: mínimo 250 cd/m²; Resolução Máxima: 1920 x 1080 (1080p) a 60Hz; Contraste estático: 1000:1; Tempo de resposta típico: 5ms; Pixel Pitch: 0,2745mm; Suporte de Cores: Maior que 16 milhões;			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Ângulo de Visão: H:178° V:178°; Deve possuir conexões de vídeo: 1 (uma) porta D-Sub (VGA), 1 (uma) porta HDMI (uma) porta DisplayPort 1.2 e 4 (quatro) portas USB 3.0; Deve possuir controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical, liga e desliga; Deve possuir base ajustável, com inclinação de -5º a 35º; Consumo máximo: 20W; Fonte/adaptador externo bivolt 100-240V automático, 60Hz; Deve possuir certificado RoHS e EnergyStar (EPA) 8.0 ou superior; Peso máximo sem embalagem: 6Kg; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceito regime de OEM; Deverá acompanhar cabo HDMI 1.4 ou superior, com comprimento mínimo de 1 (um) metro e cabo de alimentação da fonte/adaptador externo, no padrão NBR. Softwares e Drivers Os equipamentos deverão estar dotados de sistema operacional e suíte de aplicativos, sendo aceito o regime de OEM, padrão Microsoft Windows 10 Professional ou superior e Microsoft Office® 2019 Professional ou superior, ambos de 64 bits, em português do Brasil, com a respectiva licença de uso, instalados e em funcionamento. Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e fornecidos em pen drive, HD externo ou CD de instalação, e/ou devem estar disponíveis em site na internet. Observações Gerais A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva documentação técnica exigida nos itens 6. HABILITAÇÃO e 8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas, identificando e destacando no documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas. Os manuais de utilização do usuário e/ou mídia contendo os drives dos dispositivos devem acompanhar o conjunto, ou estarem disponíveis na internet. - Garantia: 36 meses on-site.			
			VALOR TOTAL DO LOTE	4.757.813,60

LOTE 02				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail	143	6.508,90	930.772,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Velocidade de impressão: - A4: Até 38 PPM - Carta: Até 40 PPM preto - Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm - Resolução de impressão preto (melhor): até 3600 x 600 dpi - - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: 600dpi - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) - Idiomas padrão de impressora: PDF, URF, Office nativo, PWG Raster - Funcionalidades de software inteligente de impressora: - Apple AirPrint™, Certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0 e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", digitalize/imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, impressão N-up, intercalação. - Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contactimagesensors - CIS) - Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi- Ótica: Até 1200 x 1200 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF - Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) - Velocidade de Digitalização: - Até 29 PPM/46 ipm (preto e branco) - Até 20 PPM/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) - Funções avançadas do scanner: - Digitalização para nuvem (Google Drive e Dropbox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas. - Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF, JPG - Formato de arquivo de digitalização de software: - O software para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF - O software para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF - Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256 - Características padrão transmissão digital: - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas. - Velocidade de cópia: Preto A4: até 38 com			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de cópias: até 999 cópias Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Definições de copiadora: - Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Esclarecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); salvar configurações atuais; restaurar padrões de fábrica. Conectividade padrão: - USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Capacidades de rede: - Ethernet 10/100/1000 Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover, Autenticação via 802.1X Capacidade sem fio: - Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy. Capacidade de impressão móvel: - Apple AirPrint™; Google Cloud Print; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct® Memória: - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador: - 1200 MHz Ciclo de trabalho: - Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tipos de suportes de impressão comportados: - Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Peso suportado da mídia: - Bandeja 1: 60 a 175 g/m² - Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias: - Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel: - 1 x bandeja para 100 folhas - 2 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas) - Bandejas para papel Standard: 2 - Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, até 10 envelopes- - Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes. Conformidade com standards de eficiência energética: - Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; Blue Angel Painel de controle: - Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD) Fontes e tipos de caracteres: - 84 tipos de letra TrueType escaláveis Sistemas operacionais compatíveis: -SO Windows Client (32/64 bits), Win10, Win8.1, Win 8 Basic, Win8 Pro, Win8 Enterprise, Win8 - Enterprise N, Win7 Starter, Edition SP1, UPD Win7 Ultimate, SO móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra v10.12, Apple® macOS High Sierra v10.13, Apple® macOS Mojave v10.14. Sistemas operacionais de rede compatíveis: - Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor terminal 2008 R2, servidor remote desktop 2012 R2, citrix server 6.5, citrixApp e xenDesktop 7.6, servidor novelliPrint, certificação citrixready kit – até Citrix Server 7.18 Requisitos mínimos do sistema: - PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB - Mac: 2GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB. Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada) Requisitos de energia: - A voltagem do equipamento será definida no momento do pedido o que será comunicado com antecedência de 10 dias. - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem) Consumo de energia: - 510 watts (imprimindo) - 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão) - 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) - 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente) - 0,06 watts (desligamento manual)			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Acústica: - Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 PPM) - Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A) Ambiente de funcionamento: - Amplitude térmica em funcionamento: 15 a 32,5° C - Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C - Amplitude térmica de armazenamento: -20 a 40° C - Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação) - Amplitude de umidade recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de segurança: - Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Sysco, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, IPPS. Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).			
02	Impressora Laser Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Impressão: - A4: Até 38 PPM - Carta: Até 40 PPM Preto - Saída da primeira página preto: em até 6,3 segundos Resolução de impressão: - Preto (Melhor): aprimorado até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão: - Laser - Tecnologias de resolução de impressão: 600 dpi Número dos cartuchos de impressão: 1 Idiomas padrão de impressora: - PDF, URF, PWG Raster Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: - Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil, armazenamento de trabalhos com impressão de PIN, impressão N-up, intercalação. Conectividade padrão: - USB 2.0 de alta velocidade	186	4.337,89	806.847,54



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- USB host na parte posterior - Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Capacidades de Rede: - Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporada - Gigabit - Ethernet com autocrossover - Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: - Banda dupla Wi-Fi integrada - Autenticação via WEP - WPA/WPA2 - WPA Enterprise - Criptografia via AES ou TKIP - WPS - Wi-Fi Direct - Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: - Apple AirPrint - Google Cloud Print - Aplicativos móveis - Certificação Mopria - Recurso de ROAM para facilitar a impressão - Impressão via Wi-Fi® Direct Memória: - Padrão: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB - Máximo: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB Velocidade do processador: - 1200 MHz Ciclo de trabalho mensal: - A4: Até 80.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000- Manuseamento de papel: Capacidades de entrada: - Bandeja 1 multiuso para 100 folhas (até 350 folhas) - Bandeja 2 de entrada para 250 folhas (até 250 folhas) - Padrão etiquetas ofício Capacidades de saída: - Bandeja de saída para 150 folhas (até 150 folhas) - Padrão etiquetas ofício Opções de frente e verso: automático (padrão) - Bandejas para papel standard: 2 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Mídia comportada: - Peso suportado da mídia: bandeja 1: 60 a 175 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m² Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1, bandeja 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); envelopes (DL, C5, B5); bandeja 3 opcional: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm;			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); duplexador automático: A4; B5; 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm; 197 x 273 mm); ofício (216 x 340 mm) Tamanhos personalizados das mídias: - Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm Conformidade com standards de eficiência energética: - EPEAT® Silver - CECF - Qualificação ENERGY STAR - Blue Angel RAL-UZ 205 Painel de controle: - LCD de 2 linhas - Botão OK - Botão esquerdo - Botão direito - Botão cancelar - Botão voltar - Botão de conexão sem fio - LED pronto - LED de erro - LED de conexão Wi-Fi Descrição do visor: - Tela LCD retro iluminada de 2 linhas Fontes e tipos de caracteres: - 84 tipos de letra TrueType escaláveis Sistemas operacionais compatíveis: - SO, Windows Client (32/64 bits), Win10, Win8.1, Win 8 Basic, Win8 Pro, Win8 Enterprise, Win8 Enterprise N, Win7 Starter Edition SP1, UPD Win7 Ultimate, SO móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra v10.12, Apple® macOS High Sierra v10.13, Apple® macOS Mojave v10.14 Sistemas operacionais de rede compatíveis: - Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit – até Citrix Server 7.18. Requisitos mínimos do sistema: PC: - 2 GB de espaço disponível em disco rígido - Conexão com a internet - Porta USB - Navegador de Internet Mac: - 2 GB de espaço disponível no disco rígido - Conexão de internet ou porta USB Alimentação: - Fonte de alimentação interna integrada Requisitos de energia: - A voltagem do equipamento será definida no momento do pedido o que será comunicado com antecedência de 10 dias. - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%),			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem) Consumo de energia: - 495 watts (imprimindo) - 5,5 watts (pronta) - 0,5 watt (suspensão) - 0,5 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) - 0,5 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,5 watts (desligamento manual) Acústica: - Emissões de potência acústica: 6,7 B(A) - Emissões de pressão Acústica: 54 dB(A)6 Ambiente de funcionamento: - Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C - Temperatura de funcionamento Recomendada: 17,5 a 25°C - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C - Amplitude de Umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH - Amplitude de Umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de Segurança: - Inicialização segura, Integridade segura de firmware, Integridade de código em tempo de execução, EWS protegido por senha, Navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3; HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, autenticação 802.1x (EAP-TLS e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalhos opcional, IPPS. Suporte papel A4, 38/40 PPM (a4, ltr), painel LCD 2 linhas, Resolução 1.200 x 1.200 dpi, Processador 1.2 GHz, Memória Padrão 256 MB máximo, Duplex Automático, Interface Padrão, USB 2.0, Rede Ethernet 10/100/1000Tx e Rádio Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz, Duplex Automático, USB 2.0, Emulação PCL5, PCL6, Postscript nível 3, PDF, Bandeja padrão 250 folhas, By-pass 100 folhas, Bandeja de saída de 150 folhas, Ciclo máximo 80.000 páginas, volume recomendado: 750~4000 páginas mensal (acompanhar toner inicial de no mínimo 3 mil páginas). - Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).			
03	Impressora Colorida Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Tipo de impressora: Multifuncional, Tanque de tinta - Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct	11	8.188,86	90.077,46



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

- Conexões: USB - Tipo de impressão: Colorida - Funções do display: Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Resolução: 5760x1440dpi - Tamanho de papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10. Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm - Capacidade de papel suportado: 64g/m2 ~ 90g/m - Capacidade de entrada e saída de papel: Entrada: 100 folhas A4, Saída: 30 folhas A4 - Sensor automático de papel: Sim - Área de impressão: Até tamanho A4 - Software incluso: CD de instalação e softwares. - Requisitos do sistema: PC: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. MAC: Mac OS 11 ou mais recente - Voltagem: Bivolt - Tipo de tomada: 10A - Consumo aproximado de energia: Em operação: 12W, Em repouso: 0,7W - Cor: Preto - Certificado de homologação da Anatel número: 08514-17-06062 - Peso do produto: 3,9kg - Peso do produto com embalagem: 5,9kg - Dimensões do produto: Largura 37,5cm, Altura 17,9cm, Profundidade 34,7cm - Dimensões do produto com embalagem: Largura 43,6cm, Altura 24,4cm, Profundidade 40,8cm - Conteúdo da embalagem: 1 Multifuncional, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida. - Velocidade de impressão: Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm - Número máximo de cópias: 1 a 20 - Velocidade de digitalização: Preto: 11 segundos por página, Colorido: 28 segundos por página - Resolução do Scanner: 1200x2400dpi - Formato de arquivo no Scanner: PDF e WSD - Especificações do scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Prazo de garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).			
VALOR TOTAL DO LOTE			1.827.697,70

LOTE 03				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitor de 25,7 polegadas	16	1.779,39	28.469,76



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Tamanho da Tela: 25,7" - Tecnologia: Led - Tipo de Pannel: IPS - Formato da Tela: Ultrawide - Resolução: Full HD - Proporção da Tela: 21:09 - Resolução Máxima: 2560x1080 - Frequência de Atualização: 75Hz - Tempo de Resposta: 1ms (MBR) - Características: Free Sync - Conexões: HDMI - Posição da Tela: Horizontal - Ângulo de Visão: 178º/178º - Inclinação: 89º/89º - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 250 cd/m² - Número de Cores: 16,7 milhões - Pixel Pitch: 0,2349x0,2349mm - Furação Padrão: 100x100mm - Voltagem: Bivolt - Tipo de Tomada: 10A - Cor: Preto - Peso do Produto: 3,6kg - Dimensões do Produto: Largura: 63,57cm Altura: 38,53cm Profundidade: 21,15cm - Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, 1 Fonte de alimentação, 1 Cabo HDMI - Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).			
VALOR TOTAL DO LOTE			28.469,76

LOTE 04				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Processador para computador Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Velocidade Máxima do Clock de 4.9 GHz 10 Núcleos - 6 de desempenho e 4 eficientes 16 Threads - 12 núcleos de desempenho e 4 em núcleos eficientes Desbloqueado e com capacidade para overclock Suporte para PCIe Gen 5 e DDR5 Geração 12ª 3.7GHz – Cache 20mb – 10 Núcleos – 16 Threads – Lga 1700 Garantia 12 Meses.	105	2.446,62	256.895,10
02	Memória para computador Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Formato de Fabricação: DDR4 Velocidades: 3200 MHz*	105	518,98	54.492,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Latências: cl16 Capacidades: 8gb Ambiente: Temperatura de operação: 0°C a 70°C Dimensões: 133,35 x 41,24 x 7 mm Garantia: 03 meses.			
03	Placa Mãe Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Socket LGA 1700: compatível com compatibilidade das séries 13ª e 12ª geração - Desempenho excepcional: solução varam digital híbrida de 6+2+1 fases - DDR4 de canal duplo: 2*dimms com suporte para módulo de memória xmp - Armazenamento da próxima geração: 2 conectores pcie 4.0 x4 m.2* - EZ-LATCH: slot pcie 4.0x16 com design de liberação rápida - Redes rápidas: lan de 2,5 gbe - Conectividade contínua: USB-c traseiro 5gb /s, dp, HDMI, d-sub - Smartfan 6: possui vários sensores de temperatura, conectores híbridos com fan stop - Q-flash plus atualize o bios sem instalar CPU, memória e placa gráfica CPU: Soquete lga1700: suporte para processadores de 14ª, 13ª e 12ª gerações O cache l3 varia com a CPU (consulte "lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) Chipset: Chipset b760 express Memória: Suporte para ddr4 5333(oc)/ 5133(oc)/ 5000(oc)/ 4933(oc)/ 4800(oc)/ 4700(oc)/ 4600(oc)/ 4500(oc)/ 4400(oc)/ 4300(oc)/ 4266(oc)/ 4133(oc)/ 4000(oc)/ 3866(oc)/ 3800(oc)/ 3733(oc)/ 3666(oc)/ 3600(oc)/ 3466(oc)/ 3400(oc)/ 3333(oc)/ 3300(oc)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 módulos de memória mt/s 2 soquetes dimm ddr4 com suporte para até 64 Gb (capacidade dimm única de 32 Gb) de memória do sistema Arquitetura de memória de canal duplo Suporte para módulos de memória dimm 1rx8/2rx8 sem buffer ecc (operar em modo não ecc) Suporte para módulos de memória dimm 1rx8/2rx8/1rx16 não-ecc sem buffer Suporte para módulos de memória extreme memory profile (xmp) (a configuração da CPU e da memória pode afetar os tipos de memória suportados, a taxa de dados (velocidade) e o número de módulos dram. consulte a "lista de suporte de memória" no site da gigabyte para obter mais informações.) Gráficos a bordo: Suporte para processador gráfico integrado - ® hdgraphics: 1 x porta d-sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz	105	1.506,77	158.210,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3. suporta portas nativas compatíveis com HDMI 2.1 TMDS. 1 x displayport, suportando uma resolução máxima de 4096x2304@60 Hz suporte para versão displayport 1.2 e hdcv 2.3 (as especificações gráficas podem variar dependendo do suporte da CPU.) Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo Áudio: - Codec de áudio realtek - Áudio de alta definição - 2/4/5.1/7.1 canais - Você pode alterar a funcionalidade de uma tomada de áudio usando o software de áudio. Para configurar o áudio de 7.1 canais, acesse o software de áudio para configurações de áudio. - Suporte para saída s/pdif Lan: - Chip Lan Realtek ® 2,5 gbe (2,5 Gbps/1 Gbps/100 mbps) Slots de expansão: CPU: - 1 x slot pciexpress x16, compatível com pcie 4.0 e rodando em x16 - O slot pciex16 só pode suportar uma placa gráfica ou um ssdnvme. Chipset: - 1 x slot pciexpress x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1 - Interface de armazenamento: CPU: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a_CPU) Chipset: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) 4 x conectores sata 6 Gb/s Suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento sata USB: Chipset: - 1 porta USB type-c ® no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 gen 1 - 5 portas USB 3.2 gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+hubs USB 2.0: - 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos Conectores internos i/o: - 1 x conector de alimentação principal atx de 24 pinos - 1 x conector de alimentação atx 12v de 8 pinos - 1 x cabeçalho do ventilador da CPU - 3 x conectores de ventilador do sistema - 1 x cabeçalhos de faixa de led endereçáveis - 1 x cabeçalhos de tira led rgb - 2 x conectores m.2 soquetes 3 - 4 x conectores sata 6 Gb/s - 1 x cabeçalho do painel frontal			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal - 1 x cabeçalho de saída s/pdif - 1 x conectorusb 3.2 gen 1 - 2 x conectoresusb 2.0/1.1 - 1 x cabeçalho do trustedplatform module (apenas para o módulo gc-tpm2.0 spi/gc-tpm2.0 spi 2.0/gc-tpm2.0 spi v2) - 1 x cabeçalho de porta serial - 1 x botão q-flash plus - 1 x jumper de redefinição - 1 x jumper cmos claro Conectores painel traseiro: - 2 portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta de teclado/mouse ps/2 - 1 x porta d-sub - 1 x porta HDMI - 1 x porta de exibição - 3 portas USB 3.2 geração 1 - 1 x porta USB type-c®, com suporte para usb 3.2 gen 1 - 1 porta rj-45 - 3 x tomadas de áudio Controlador e/s: - Chip controlador de e/site ® - Monitoramento h/w - Detecção de tensão - Detecção de temperatura - Detecção de velocidade do ventilador - Detecção de taxa de fluxo de resfriamento de água - Aviso de falha do ventilador - Controle de velocidade do ventilador a compatibilidade da função de controle de velocidade do ventilador dependerá do ventilador que você instalar. Bios: - 1 x flash de 128 Mbit - Uso de bios UEFI Ami licenciado - Pnp 1.0a, dmi 2.7, wfm 2.0, smbios 2.7, acpi 5.0 Características exclusivas: - Os aplicativos disponíveis no gcc podem variar de acordo com o modelo da placa-mãe. as funções suportadas de cada aplicativo também podem variar dependendo das especificações da placa-mãe. - Suporte para q flash - Suporte para q-flash plus - Pacote de software - Software de gerenciamento de largura de banda lan Sistema operacional: - Suporte para Windows 11 de 64 bits - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma: Fator de forma micro atx; 24,4 cm x 22,5 cm Garantia: 03 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			469.598,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 05				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HD Sata Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Capacidade: 2TB - Interface: - Sata 6gb/s Performance: - Taxas de transferência sata suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. taxa de dados, leitura/gravação od: 210 - Cache: 64 MB - RPM: 7200 Configurações: - Heads/discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/integridade de dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10e14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (tb / ano): 55 Energia: - Poder de inicialização (a): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3w - Média ociosa: 4.6w - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94w/0.94w - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5v): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12v): ±10% Meio Ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): -40 a 70 - Sem halogênio - ROHS Dimensões: - Alt.19.99mm - Larg.101.85mm - Prof.146.99mm - Garantia: 3 meses.	138	1.235,67	170.522,46
02	HD Externo USB para computador Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (usb 3.0) - Compatibilidade: sistema operacional WindowsXP sp3, Windows vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. Informações Adicionais:	33	1.161,53	38.330,49



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo usb e pronto. - O disco é alimentado pelo cabo usb, dispensando uma fonte de alimentação externa. - Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar. - Salvar arquivos é fácil — é só arrastar e soltar. - Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface usb 3.0 conectando o disco a um porta usb 3.0 superspeed. - A interface usb 3.0 é compatível retroativamente com usb 2.0, proporcionando maior flexibilidade. Conteúdo da embalagem: - Disco rígido portátil 2tb - Cabo usb 3.0 - Guia de início rápido - Garantia: 3 meses.			
03	Pen Drive Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Capacidade: 256gb - Cor: preto - Leitura: 100 mb/s - Gravação: 10mb/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de operação: 0°C a 60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: com as especificações para usb 3.0 - Compatibilidade dupla: conectividade com usb 3.0, compatível com a versão anterior do usb 2.0 - Personalizável: Programa disponível - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / vista / XP / MAC os x v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Garantia: 3 meses.	72	420,13	30.249,36
04	SSD Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Benefícios: - 10x mais rápido do que um disco rígido: Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para	85	420,13	35.711,05



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

dar vida nova em computadores mais antigos. - Robusto: resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis. - Deve ter um formato de 7 mm para se ajustar a uma grande variedade de computadores. - Garantia: 12 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			274.813,36

LOTE 06				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tablet Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Tela: - Tela: 10.4' Alimentação: - Tipo De Bateria: Ions De Lítio - Bateria: 7040 Câmera: - Câmera Traseira: 8 MP - Câmera Frontal: 5 MP Armazenamento: - Memória Interna: 64 Gb - Memória RAM: 4 Gb Processadores: - Velocidade Do Processador: 2.0 GHz - Processador: Octa Core Conectividade: - 4G - Chip: 1 - Tipo De Sim: Nano - Wi-Fi: Sim - Bluetooth Sistema Operacional: - Android 10 Conteúdo Da Embalagem: - Tablet - Carregador - Cabo Usb - Ferramenta De Remoção Do Chip - Garantia: 12 Meses	215	2.965,60	637.604,00
02	Smartphone Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Cor: Preto - Armazenamento Interno: 128GB - Informações do Armazenamento Interno: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional - Suporte ao Cartão de Memória: Sim - Memória RAM: 4GB - Tipo de Tela: PLS LCD	72	2.150,06	154.804,32



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Tamanho da Tela: 6,7" (171,3mm) - Resolução da Tela: HD+ (720x1600) - Taxa de Atualização da Tela: 60Hz - Tecnologia: 4G - Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, Roteador Wi-Fi, NFC - Localização: GPS - Processador: Octa-Core - Modelo do Processador: MediatekHelio G85 - Velocidade do Processador: 2GHz - Sistema Operacional: Android - Versão do Sistema Operacional: 14.0 - Quantidade de Chips: Dual Chip - Tipo de Chip: Nano-SIM e e-Sim (O E-SIM requer um plano de dados que pode ter restrições a mudanças de operadora e roaming, mesmo após o término do contrato. Consulte sua operadora para obter mais detalhes) - Resolução da Câmera Traseira: Dupla de 50MP + 2MP - Recursos da Câmera Traseira: Abertura F1.8 + F2.4, Zoom Digital até 10x e Flash-LED - Resolução da Câmera Frontal: 8MP - Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2 e Flash frontal na tela - Resolução da Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @60fps - Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luminosidade, Sensor de Proximidade - Capacidade da Bateria: 5000mAh - Carregamento Rápido: Compatível (25W) - Operadora: Desbloqueado para todas as operadoras - Certificado Homologado pela Anatel Número: 13972-23-00953 - Peso do Produto com Embalagem: 292g - Dimensões do Produto com Embalagem: Altura: 17,1cm, Largura: 8,34cm, Profundidade: 3,73cm - Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário. - Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).			
VALOR TOTAL DO LOTE			792.408,32

LOTE 07				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rack de piso (12u x570mm) Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Estrutura monobloco confeccionada em aço SAE 1010/1020, com espessura 1 e 1.2 mm - Porta frontal embutida com visor em acrílico, fecho e chave Yale. Laterais removíveis, com aberturas para ventilação e fecho de engate rápido. - Teto e fechamento inferior (não removível), com placa (destacável) para instalação de ventiladores, flanges (destacáveis) superior e inferior para entrada de cabeamento estruturado.	05	2.051,21	10.256,05



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Base soleira com pés niveladores e preparado para rodízios de 2" - Plano de Montagem com 19", conforme DIN:41494 e IEC297 - Alturas de 12u Largura de 557 Profundidades de 570 mm - Pintura eletrostática poliéster, RAL 9011 preto texturizado; - Carga estática admissível de 200 kg. - Garantia: de 12 meses.			
02	Rack de piso (44ux670mm) Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Estrutura: Estrutura composta por quatro colunas, base e teto fabricados em aço com espessura de 1,06mm; - Portas: Porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave Yale; - Fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido; - Teto: Teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto. - Planos: Dois pares de planos de montagem, fabricados em chapa de aço com espessura de 1,50mm com furação de 1/2 em 1/2 U; - Acabamento: Acabamento padrão Preto RAL 9011; - Base: Base fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, com ponto de aterramento e quatro pés niveladores. - Conteúdo da Embalagem: 01 Racks Desmontáveis de Piso 44U Preto - Garantia: 12 meses.	05	4.448,40	22.242,00
VALOR TOTAL DO LOTE				32.498,05

LOTE 08				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de som Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Potência: 1000w - Conectividade: Bluetooth - Características: Karaokê, DJ Pad, DJ Effects no app, Entrada para guitarra e Karaokê - Especificações dos Características: X-ShinyWoofer 2EA - Conexões: BT, 2 USB, Optical e FM Tuner - Tamanho do Woofer: 8" - Requisitos do Sistema: iOS, Android - Alimentação: 110~240V, 50/60Hz Fonte - Voltagem: Bivolt - Cor: Preto - Certificado Homologado pela Anatel Número: 04180-14-09946 - Peso do Produto: 13,8Kg - Peso do Produto com Embalagem: 16,6Kg - Dimensões do Produto: Largura: 33cm Altura: 68,5cm Profundidade: 34,4cm - Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 43,6cm	08	1.482,80	11.862,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Altura: 76,1cm Profundidade: 39,6cm - Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Som - Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).			
02	Microfone Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Tipo: Microfone sem Cabo - WIFI - Conexão USB: Receptor sem Fio - Entrada Auxiliar: USB-C - Compatibilidade: Conexão Caixa Via Receptor - Alta qualidade vocal - Receptor UHF ou Bluetooth sem fio de canal duplo recarregável - Pilhas AA substituíveis - Até 6 horas de reprodução - Cor: Preto - Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 131x72x274 mm - Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 280x230x295 mm - Peso do produto sem embalagem: 0,24 Kg - Peso do produto com embalagem: 0,8 Kg - Itens Inclusos: 01 Microfone sem Fio, 01 Receptor sem Fio, 01 Cabo USB-C, 01 Guia de início rápido, 01 Ficha de Segurança e 01 Certificado de Garantia. - Garantia: 12 meses.	08	412,44	3.299,52
VALOR TOTAL DO LOTE				15.161,92

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

LOTE 09				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Switch 24 Portas para Rack Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Instalação simples e rápida (Plug & Play) - Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados - Gabinete para rack 19" com 1 U de altura - Painel frontal com LEDs indicadores - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - Fonte de alimentação interna bivolt automática - Taxa de transferência de até 2000 Mbps - Jumbo Frame de 10 KB - Chipset Broadcom®	52	1.606,37	83.531,24



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Especificações Técnicas: - Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3u - 100BASE-TX, IEEE802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE802.3ab - 1000BASE-T, IEEE802.1p - PriorityQueueing (CoS) - Topologia: Estrela - Protocolo: CSMA/CD - Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex) - Buffer de memória: 4 Mb - Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k - Backplane: 48 Gbps - Suporte a Jumbo Frame: 10 KB - Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - LEDs: Alimentação (power), link/atividade por porta e Indicação de velocidade de conexão - Método de Transferência: Armazena e envia (store andforward) - Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática - Fonte de alimentação: Interna automática, entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz/0,6 A - Dimensões: 440 x 180 x 44 mm - padrão EIA 19" com 1U de altura - Garantia: 12 meses.			
02	Switch 24 Portas para Rack Gerenciável Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Interface. 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - 4x Slots SFP Gigabit - 1x Porta de Console RJ45 - 1x Porta de Console Micro-USB - Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A) 17.3 x 7.1 x 1.7 in (440 x 180 x 44 mm) - Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz) - Dissipação de calor máxima 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz) Desempenho: - Capacidade de Comutação 56 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mbps - Tabela de Endereços MAC 16K - Jumbo Frame 9 KB Software: - QoS. 8 filas de prioridade - Prioridade 802.1p CoS/DSCP - Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR - Controle de Largura de Banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo - Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada)	12	4.448,07	53.376,84



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS Características L2 e L2+: - Agregação de links - Agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo Protocolo Spanning Tree: - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect Deteção de Loopback: - Baseado na porta - VLAN based Controle de fluxo: - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL Espelhamento: - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos - L2 Multicast - Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) IGMP Snooping: - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication - IGMP Authentication - MVR MLD Snooping: - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD SnoopingQuerier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado - Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN - 802.1q tagged VLAN - VLAN MAC: 12 entradas - Protocolo VLAN: modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 - GVRP - VLAN VPN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo - VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso: - ACL baseada no tempo - MAC ACL			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether IP ACL: - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS - Garantia: 12 meses.			
03	Roteador Wifi Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Wireless: Padrões: Wi-Fi 5: - IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi: - 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) - 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) Alcance do sinal WiFi: Casas 3 Quartos: - 4x Antenas Fixas Alta Performance - Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas Beamforming: - Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi. Capacidade WiFi: Médio: - Dual-Band - Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho ideal MU-MIMO: - Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO Modos de Operação: Route Mode: - Access Point Mode Hardware: Processador: - Dual-Core CPU Portas Ethernet: - 1 x Gigabit WAN Porta - 4 x Gigabit LAN Portas Botões: - WPS/Wi-Fi Botão - Power On/Off Botão - Reset Botão Alimentação: - 12 V = 1 A	73	494,24	36.076,52



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SEGURANÇA: Criptografia WiFi: - WPA - WPA2 - WPA3 - WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) Segurança de Rede: - SPI Firewall - Access Control - IP & MAC Binding - Application Layer Gateway Rede para Visitantes: - 1 x 5 GHz Rede Convidados - 1 x 2.4 GHz Rede Convidados VPN Server: - OpenVPN - PPTP Software - Protocolos: - IPv4 - IPv6 Controle dos Pais: - URL Feltrin - Time Controls Tipos de WAN: - Dynamic IP - Static IP - PPPoE - PPTP - L2TP Qualidade de Serviço (QoS): - QoS by Device Cloud Service: - OTA Firmware Upgrade - DDNS NAT Forwarding: - Virtual Servers - Port Forwarding - Port Triggering - DMZ - UPnP IPTV: - IGMP Proxy - IGMP Snooping - Bridge - Tag VLAN DHCP: - Address Reservation - DHCP Client List - Server DDNS: - NO-IP - DynDNS Gerenciamento: - App			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Webpage OUTROS: Requisitos de Sistema: - Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+, or Other JavaScript-Enabled browser - Cabo or Modem DSL (se necessário) Certificações: - FCC, CE, RoHS Ambiente: - Temperatura operação: 0°C~40°C (32°F ~104°F) - Temperatura armazenamento: -40°C~70°C (-40°F ~158°F) - Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Dimensões: - 215 x 117 x 32 mm Potência de Transmissão WiFi: CE EIRP: - <20dBm(2.4GHz) - <23dBm(5GHz) FCC: - <30dBm (2.4GHz & 5GHz) Sensibilidade de Recepção WiFi: 5GHz: - 11a 6Mbps:-93dBm ; 11a 54Mbps:-78dBm ; - 11ac HT20 mcs8:69dBm;11ac HT40 mcs9:-65dBm; - 11ac HT80 mcs9:-62dBm; 2.4GHz: - 11g 54Mbps:-78dBm; - 11n HT20 mcs7:-74dBm; - 11n HT40 mcs7:-71dbm - Garantia: 3 meses.			
04	Adaptador Wireless Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Antena: 2x2 - Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz - Geração Wi-Fi: 802.11n (4° Geração) - Interfaces de Conexões: USB 2.0 - Velocidade Ethernet: até 300Mbps (11n) Padrões Wi-Fi: - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n Segurança: - WEP - WPA/WPA2 Enterprise - WPA/WPA2 Personal - WPS Sistemas Operacionais (drivers) - MAC OS 10.5 - MAC OS 10.6 - MAC OS 10.7 - MAC OS 10.8 - MAC OS 10.9 - Versão de Hardware DWA-131/B1	26	192,76	5.011,76



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Windows 7 - Windows 8 - Windows Vista - Windows XP Conteúdo da Embalagem: - 01 Adaptador - Garantia: 3 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			177.996,36

LOTE 10				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estabilizador de Energia Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Estabilizador 1000VA - entrada bivolt (220v /110v) / saída 110v auto diagnóstico de partida: Faz a análise prévia da rede elétrica antes de liberar a saída. Quando existe uma queda de energia, no retorno ela pode vir a níveis altos e queimar o equipamento. Características: - Microprocessado (tecnologia Flash), Proteção contra surtos de tensão - Proteção eletrônica contra sobrecarga - Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) - Entrada Monovolt 115V ou Bivolt com seleção automática 115V/220V (modelos até 1000VA) - Entrada somente Monovolt 115V fixa nos modelos 1500/2000 e 2500VA - Saída 115V - Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em Rfi e Emi - Medição e análise em TrueRms - Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: = Rede normal (led aceso); = Sobretensão (piscagem rápida); = Subtensão (piscagem lenta); = Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos); = Sobrecarga (piscagem normal). Estabilizador produzido conforme as normas Nbr 5410 e Nbr14136 Aplicações. - Equipamentos eletrodomésticos em geral Características Técnicas - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão 115V: 143V - Proteção contra Subtensão 220V: 174V - Proteção contra Sobretensão 220V: 272V - Rendimento: >92% - Distorção harmônica: não introduz - Frequência nominal: 50Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** - Filtro de linha: Sim - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático. - Garantia: 3 meses.	130	593,12	77.105,60
02	Nobreak Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade Estabilizador e filtro de linha internos: Garantem uma energia limpa e estabilizada, preservando a vida útil de seus	90	1.729,93	155.693,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

equipamentos. Autodiagnostico de bateria: Informa o momento certo de trocar a bateria. Você não é pego de surpresa no momento que mais precisa do nobreak. Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando gastos desnecessários com sua substituição prematura. - Potência VA: 1200VA - Potência W: 600 - FP: 0,5 - Entrada: Bivolt - Saída: 115V - Comprimento cabo de força: 1,1m - Tomadas de saída: 6x NBR - Regulação de saída: 104 to 127V (-10% / +10%) - Bateria interna: 2x 12Vdc/5Ah - Tempo autonomia (PC + monitor 15,6): 55min - Bateria externa: Não 5 Níveis de proteção: - Fornece energia limpa e segura preservando a vida útil de seus equipamentos - 1. Queda de rede (Blackout) - 2. Ruído de rede elétrica - 3. Sobre tensão de rede elétrica - 4. Subtensão de rede elétrica - 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau - Garantia de 12 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			232.799,30

LOTE 11				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo de Rede - CAT5E Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Caixa - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC – CMX Normas Aplicáveis: - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: - Anatel: 0036-08-0256 Construtivas: - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o	64	1.606,37	102.807,68



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm Físico: - Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°C a 60°C Elétrico: - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100$\pm$15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% - Garantia: 3 meses.			
02	Conector RJ 45 Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Pacote - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Cor: transparente; - Tipo de Conector: RJ-45 macho; - Quantidade de vias: 08; - Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; - Tipo de cabo a ser utilizado: U/UTP CAT.6; - Certificação: UL E173971; - 08 vias em bronze fosforoso com 50μm (1,27μm) de ouro e 100μm (2,54μm) de níquel; - Temperatura de Operação: - 10° C a + 60° C.	100	86,46	8.646,00
03	Cabo de Rede – Cat6e Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Caixa - Aplicação: Redes - Impedância: 100$\pm$15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100$\pm$15% Ohms	08	679,62	5.436,96



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% Informações adicionais: - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" - NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" Aplicações: - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - Conteúdo da embalagem: 01 Cabo de Rede - Peso: 11640 gramas (bruto com embalagem) - Garantia: 3 meses de garantia			
04	Conector RJ45 - Blindado Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Pacote - Cor: Metálico - Altura do produto: 11 centímetros - Largura do produto: 10 centímetros - Tecnologia de conexão: Com fio - Número de unidades: 100	08	284,20	2.273,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Peso do produto: 150 g - Dimensões do produto: 10 x 10 x 11 cm; 150 g - Número do modelo: Blindado - Informações adicionais: Dimensões do pacote 13.1 x 12 x 4.5 centímetros - Garantia: 3 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			119.164,24

LOTE 12				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teclado USB Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - USB - Layout: ABNT 2 - Cor: Preto - Padrão USB, compatível com Windows 7, 8 e 10 ou superior - Plug & Play	184	61,78	11.367,52
02	Mouse USB Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Mouse óptico USB - Scroll macio - Design ergonômico - Resolução: 800 dpi - Sistema Operacional Compatível: Windows 98,2000, ME, XP, Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou superior.	184	24,71	4.546,64
03	Fonte ATX para Microcomputador Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Cor: Preta - Padrão ATX: 12V - FAN: 12 cm - Potência Combinada Operacional: 500W - Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C - Eficiência mínima: 70% - Entrada AC: 115/230V, 60Hz - PFC Ativo - Proteção de nylon (Sleeve - cabo de Alimentação) - Dimensão do Produto: 140 x 85 x 150 mm Conectores: - 1x Conector MB ATX (24 pinos) - 1x conector ATX 12V (4 pinos) - 2x conector IDE - 3x conector SATA - 1x Conector Floppy Driver - 1x Conector PCI-E (6 pinos) Recursos: - Design projetado para facilitar a ventilação. - Ventilador de 12 cm de alta durabilidade. - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.	130	617,83	80.317,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Bivolt automático (115V - 230V)			
- Garantia: 3 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			96.232,06

LOTE 13				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projektor de Imagem Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Projektor: 3.000 Lumens - Sistema Projektor: Lâmpadas LED, Painei de LCD de 5,8 polegadas - Resolução: Nativa 1080*800 suporta 1080P - Relação de contraste 2000: 1 - Cor: cor cheia (16,7 milhões) - Proporção da tela: 16: 9 e 4: 3 - Lâmpadas de energia: LED 180W, 20.000 horas de vida - Giro Imagem: 360 graus - Tamanho da imagem: 60 polegadas até 120 polegadas - Tipo de lente: Foco Manual - Interface de entrada: HDMI / USB / AV / VGA / YPbPr / TV - Garantia: 12 meses.	17	6.425,47	109.232,99
02	Suporte para projektor Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Tipo Do Produto: Eletrônicos - Aparelhos compatíveis: Projektore - Peças para montagem: 1 suporte - Número de unidades: 1 - Tipo de fonte de energia: Não aplicável - Tipo de suporte ou fixação: Montagem no teto - Cor: Preto - Cor correspondente: Preto - Peso do produto: 1,5 Quilogramas - EAN: 7898547280046 - Dimensões do produto: 4 x 22 x 18 cm; 1,5 quilogramas - Dimensões do pacote: 24 x 19.4 x 4.6 centímetros - Garantia: 12 meses.	08	296,56	2.372,48
03	Tela de projektor com tripé Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Cor: Branco - Material: PVC - Formato: 1:1 (quadrada) - Diagonal (polegadas): 97" - Área de Projecção: 1780mm x 1780mm - Área Total: 1800mm x 1800mm. Conteúdo da Embalagem: - Tela de Projecção - Tripé - Manual de instruções - Peso: 9501 gramas (bruto com embalagem)	10	1.112,10	11.121,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Garantia: 3 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE			122.726,47

LOTE 14				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpa Contato para Componentes Eletrônicos Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Taxa de liberação: 50 a 100 g/min - Pressão interna a 50°C: 25 a 45 Psi - Densidade a 25°C: 0,55 a 0,65 g/cm³ - Aparência (visual): Líquido premido incolor com odor característico, insolúvel em água.	40	54,37	2.174,80
02	Álcool Isopropílico Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Pureza (% m/m): Mín. 99,8	20	46,96	939,20
VALOR TOTAL DO LOTE				3.114,00

LOTE 15				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de Som USB Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Potência RMS Total: 1,2 watts RMS (0,6 watts por satélite) - Resposta de frequência: 90 Hz - 20 kHz - Drivers: 5.1 cm - Conectividade: Cabo USB - Comprimento: 1.2 m - Fonte de energia: Notebook via USB - Indicador de alimentação: Amber LED Informações Adicionais: - Com áudio, digital e um design elegante e portátil, este sistema de colunas USB-powered soa bem em sua mesa ou na estrada. - O cabo USB conecta os alto-falantes para seu laptop ou computador de mesa sem distorção de áudio. - A base de satélite foi projetada para uma maior estabilidade em seu desktop. - Você pode rapidamente e facilmente ajustar o volume ou desligar o som. - Uma luz avisa quando os alto-falantes estão ligados. - Garantia: 3 meses.	28	86,46	2.420,88
02	Cabo de Impressora Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - CABO USB: 2.0. - Tamanho: 1,5 metros. - Conexão: AM (USB macho) x BM (USB macho impressora).	75	37,81	2.835,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Utilizado para conexão de impressoras e multifuncionais. - Compatível com: Windows XP, Vista, 7, 8, 10 e 11 - Conteúdo da Embalagem: 01 - Cabo usb impressora padrão - 1,5 Metros. - Garantia: 3 meses.			
VALOR TOTAL DO LOTE				8.370,63

LOTE 16				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa para eletroduto Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Caixa de passagem tipo condutele 4x2 (possui 1 tampa cega para condutele, 1 condutele 4x2, 3 adaptadores 3/4 (25mm) e 3 tampões para conduteles. - Diâmetro do eletroduto: 3/4 Polegadas = 25mm - Fabricação: São fabricados conforme Norma ABNT NBR-15465. - Material: PVC Antichamas - Dimensões: 5cm de largura e 9,5cm de comprimento - Garantia: 3 meses.	600	35,21	21.126,00
02	Keystone RJ45 – Cat5e Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Padrão: CAT5e - Vias: 8 - Material: PVC - Compatibilidade: Qualquer cabo CAT5e - Conteúdo de Embalagem: 1x Keystone RJ45 CAT5e Branco - Garantia: 3 meses.	40	35,01	1.400,40
03	Espelho para caixa de eletroduto com 2 saídas Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Tampa Espelho 4X2 Condutele 2 Portas Vazias para RJ45 ou RJ11 - 1" Polegada Alumínio para caixas 1" Polegada. - Parafusos devem estar incluídos. - Garantia de 3 meses.	600	100,95	60.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE				83.096,40

LOTE 17				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extensão de 5 metros Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Comprimento 05 Metros - Cor Preto - Tomadas 5 Tomadas - Amperagem 10A - Modelo Tripolar	45	74,14	3.336,30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	- Tipo Em barra - Garantia de 3 meses.			
02	Filtro de linha Conforme as especificações técnicas: - Unidade de Medida: Unidade - Tensão de entrada: 127V / 220V - Tensão de saída: 127V / 220V - Potência máxima em 127V: 1270W - Potência máxima em 220V: 2200W - Corrente máxima: 10A - Frequência de rede: 50 ou 60Hz - Tensão máxima: 250V - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Chave liga-desliga tipo disjuntora: DPS classe III Unipolar 10A - Indicativo luminoso na chave: Sim - Tipo do cabo: PP 3 x 0,75mm - Comprimento do cabo de alimentação: 1,5 metro (NBR NM-247-5) - Proteções: Sobrecarga - Surtos por varistor: 300V, 220J 10/1000us - Pico de corrente: 6500A 8/20us - Atenuação: EMI e RFI - Gabinete: Plástico Conteúdo da Embalagem: - Filtro de Linha + Protetor 6 Tomadas - Peso: 372 gramas (bruto com embalagem) - Garantia: 3 meses de garantia.	55	79,08	4.349,40
VALOR TOTAL DO LOTE				7.685,70

DA GARANTIA TÉCNICA E DO GERENCIAMENTO DE CHAMADOS TÉCNICOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA DO LOTE 01

a) Os equipamentos do lote 01 (um) deverão ser fornecidos com garantia de 36 (trinta e seis) meses “on-site”. A garantia técnica deverá ser prestada em dias úteis, no horário das 8h00 e 17h00, no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente/SP, na Gerência de Suporte Técnico de Informática (TI). Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia técnica serão suportados pela CONTRATADA;

b) A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar instalações de componentes ou acessórios no (s) equipamento (s) adquirido (s), sem autorização prévia, o que não invalidará a garantia dos mesmos. Estes serviços serão efetuados por técnicos capacitados da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços necessários de garantia on-site (entende-se como garantia on-site aquela, a qual é



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

prestada dentro das instalações da CONTRATANTE), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cobrindo na integralidade, reparo e manutenção e substituição de peças, ou caso necessário for, de equipamentos, contra defeitos, sem nenhum ônus pela CONTRATANTE e o prazo de atendimento não deverá ultrapassar 06 (seis) horas a partir da abertura do chamado. Se o problema persistir e o equipamento necessitar ser retirado do local de instalação, a CONTRATADA deverá: Fornecer uma Ordem de Serviço a CONTRATANTE detalhando o que foi executado, por qual motivo está sendo removido e identificar o produto, obedecer ao SLA (SLA é a sigla de Service Level Agreement, que significa “Acordo de Nível de Serviço - ANS”), conforme descrito na ABNT NBR ISO-IEC 20000-1 (<http://www.abnt.org.br/noticias/3831-gerenciamento-de-servicos-em-tecnologia-da-informacao>) de atendimento de no máximo 30 (trinta) dias corridos para conserto do equipamento removido, sob pena de aplicação das penalidades previstas;

c) Caso haja necessidade de substituição de mídia(s) de armazenamento de dados em equipamentos durante o período de garantia, o(s) disco(s) rígido(s) defeituoso(s) deverá (ão) permanecer em posse da CONTRATANTE para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados anteriormente neste(s) até que este execute procedimentos de recuperação ou formatação física nos mesmos;

d) A CONTRATADA não poderá utilizar, em hipótese alguma, componentes reconicionados para efeito de manutenção dos equipamentos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a CONTRATADA poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Coordenação de Tecnologia da Informação, informando no comunicado o período necessário para a substituição por componentes novos. A CONTRATADA deverá guardar o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços;

e) Deverá ser informado de que o canal de relacionamento com o cliente estará disponível no mínimo oito horas por dia cinco dias na semana (8x5); Deve conter uma etiqueta de garantia (lacre), de material plástico, na lateral do equipamento informando mês e ano da garantia. Essa etiqueta deve possuir o recurso segurança inviolável tipo “VOID”. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a realização de eventual instalação/ou atender a garantia, remota ou, se necessário for, no local de instalação do equipamento;

f) A CONTRATADA deverá garantir que o equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto desta contratação possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

g) O serviço de garantia engloba o equipamento (hardware), contemplando as seguintes atividades: Software: Instalação e configuração de softwares; Windows 10 Pro ou Superior ou Office Pro 2019 ou superior. Hardware: Diagnóstico de defeito de hardwares (placa mãe, hard disk, memória, processador, placa de rede, etc.);

h) Itens não cobertos pela garantia: Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no equipamento pela CONTRATANTE e Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE;

i) Para todos os demais itens é válida a garantia exigida conforme descritivo individual de cada equipamento.

DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CHAMADOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DA GARANTIA DO LOTE 01

a) A CONTRATADA deverá possuir e utilizar um Software de Gerenciamento de Chamados Técnicos para acionamento da garantia técnica em plataforma 100% WEB e APP, apenas em nuvem, para abertura de chamados técnicos pelos funcionários da CONTRATANTE.

b) O sistema deverá contar com as seguintes especificações mínimas:

b.1) Possibilitar a abertura dos chamados através de E-mail, Chat, Aplicativo de Mensageria e Telefone;

b.2) Apresentar gráficos mostrando em tempo real, o andamento de todos os chamados, SLA, Nível de Satisfação, Ativos;

b.3) Atender aos processos ITIL (melhores práticas);

b.4) Apresentar relatórios gerenciais de todos chamados detalhando todas as fases;

b.5) Permitir, de maneira fácil e intuitiva, o registro de ocorrências;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b.6) Imprimir ou salvar relatórios em formato PDF e XLS;
- b.7) Permitir quantidade ilimitada de usuários-finais;
- b.8) Operar 100% WEB, não será aceito servidor local, apenas em nuvem.
- c) Garantir o registro de incidentes e requisições com, no mínimo, os seguintes dados:
 - c.1) Numerações únicas e automáticas para identificação do chamado técnico;
 - c.2) Usuário-final em atendimento.
- d) Relatórios diretamente na plataforma de abertura de chamados;
- e) Telefones para retorno do contato;
- f) Assunto do chamado;
- g) Tipo de chamado;
- h) Classificação (problema com hardware, software, tipo de pedido etc.);
- i) Origem do atendimento: E-mail – chat (Web) – APP – Aplicativo de Mensageria e Telefone;
- j) Data e horário de abertura.
- k) Construir relatórios, com indicadores para controlar o tempo médio dos chamados técnicos;
- l) Identificar o usuário-final, no momento de abertura de um novo chamado, através do nome, e-mail ou outro tipo de identificação;
- m) Permitir identificar a existência de chamados ainda pendentes para o usuário-final em questão, durante a abertura de novo chamado;
- n) Associar o equipamento (hardware) ao chamado;
- o) Técnico escalar (transferindo ou não a responsabilidade) o chamado para outro técnico, conforme a especialidade e classificação envolvidas;
- p) Visualizar os últimos chamados associados ao usuário-final de forma imediata durante o atendimento;
- q) Registrar a idade do chamado (tempo transcorrido entre sua abertura até o momento) e o tempo total consumido na busca do seu encerramento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- r) Anotar ocorrências no histórico do chamado, com o registro de cada intervenção realizada, apontando data, horário de início e fim, e posicionamento do chamado (andamento, resolvido, aguardando retorno);
- s) Usuário-final poderá acompanhar o progresso do chamado via WEB, adicionando comentários, se necessário, ou via E-mail e Aplicativo de Mensageria;
- t) O sistema deve ser compatível com qualquer plataforma de navegador comumente usados no mercado;
- u) Não serão aceitas plataformas tipo web free ou Trial para esse software, devendo o licitante apresentar, comprovante de propriedade do sistema ou comprovar os direitos de uso do software, apresentar junto com as amostras, visando evitar qualquer ônus ao órgão público por utilização de software sem licença.

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Serão destinados para as MEI, EPP e ME:

EPP/MEI (100% DOS ITENS MENCIONADOS ABAIXO)	
LOTE 09	
0022	Switch 24 portas para rack
0023	Switch 24 portas gerenciável
0024	Roteador
0025	Adaptador Wireless
LOTE 10	
0026	Estabilizador
0027	Nobreak
LOTE 11	
0028	Cabo de Rede
0029	Conector RJ 45
0030	Cabo de Rede



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

0031	Conector RJ 45
LOTE 12	
0032	Teclado
0033	Mouse
0034	Fonte Atx
LOTE 13	
0035	Projetor
0036	Suporte para projetor
0037	Tela de projeção
LOTE 14	
0038	Limpa Contato
0039	Álcool Isopropílico
LOTE 15	
0040	Caixa de som para PC
0041	Cabo de impressora
LOTE 16	
0042	Caixa 4x2 - Eletroduto
0043	Keystone RJ 45 - Cat5e
0044	Espelho 4x2 - Alumínio - Eletroduto 3/4
LOTE 17	
0045	Extensão 5m
0046	Filtro de Linha

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA. VIDE EDITAL.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

Qualificação técnica-operacional:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos);

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste processo e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

E ainda:

Documentos técnicos para todos os lotes:

a) Os catálogos deverão ser apresentados juntamente com a proposta. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes, em que conste o respectivo endereço. Serão aceitos catálogos em Português e Inglês.

Documentos técnicos apenas para o lote 01:

a) A contratada deverá apresentar junto com a amostra, comprovação podendo ser extraída da internet conforme site abaixo de que o fabricante do equipamento ofertado cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), conforme determina o § 3º do Art. 3º da lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91 e está listado na Relação das Empresas Habilitadas à Fruição dos Benefícios Fiscais da Lei de Informática no site <http://www.mct.gov.br/sepin> através do caminho: “Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei de Informática - Empresas habilitada produtos e modelos aprovados – Relação das Empresas Habilitadas”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b) Caso a licitante vencedora da fase de lances não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar junto com as amostras declaração própria que possui autorização de representação do fabricante das marcas ofertadas para todos os itens do lote 01, para comercialização, manutenção, bem como fornecimento de suas peças e componentes, na fase de habilitação.
- c) A Proponente deverá apresentar, juntamente com as amostras e para todos os itens do lote 01, comprovante ou certificado de que a fabricante e a própria proponente possuem certificados ISO 9001 e 14001 cumprindo, portanto, os requisitos estabelecidos para o Sistema de Gestão de Qualidade de sua organização. Tal exigência é fundamental tendo em vista que o objetivo da certificação ABNT NBR ISO 9001 é prover confiança de que o fornecedor poderá fornecer de forma consistente e repetitiva bens e serviços de acordo com o que foi especificado conforme pode ser verificado no site do INMETRO ([HTTP://www.inmetro.gov.br/qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade)) que contém o parecer e comentários do Comitê Brasileiro da Qualidade (ABNT/CB-25) ao documento ISO consolidando comentários do INMETRO e do Grupo de Aperfeiçoamento do processo de certificação. Cabe ressaltar que a exigência em tela não frustra o caráter competitivo da licitação uma vez que existem mais de 5990 empresas possuidoras da certificação ABNT NBR ISO 9001:2000 conforme o relatório do INMETRO (http://www.inmetro.gov.br/gestao9000/Rel_Certificados_Validos.asp?Chamador=INMETROCB25&tipo=INMETROEXT), as comprovações do certificado série ISO 14001 e de acordo com as leis de proteção ambiental do país;
- d) A proponente deverá apresentar certificação LGPD, podendo ser voluntária, indicando que a mesma segue ao cumprimento de normas legais relacionadas à proteção de dados a LGPD – (Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil). Esta certificação se torna importante, pois a proponente atenderá em garantia equipamentos que terão documentos públicos.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC) e amostras na Coordenação de Tecnologia da Informação (COTI), na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 3º andar.

A ausência de entrega dos documentos técnicos ou amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste edital acarretará a desclassificação da licitante vencedora.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrada **Ata de Registro de Preços**, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, **respeitados os limites da lei.**

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10. FORMA DE RECEBIMENTO OU FABRICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO OU EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar uma amostra de todos os equipamentos idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame. Será de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no termo de referência;

A entrega das amostras deverá ser efetuada entre as 9h00 e 16h00 na Rua Padre Anchieta, nº 462 – Centro – São Vicente/SP, na Coordenação de Tecnologia da Informática, telefone para contato: (13) 3569-5700 – Ramal 5769/5750.

A reprovação do(s) equipamento(s) do(s) item(s) deverá ser justificada no relatório de análise da Coordenação de Tecnologia da Informação.

12. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia da Informática da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 3º andar, Centro, São Vicente/SP, telefone (13) 3569-5700, ramal 5769.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado à Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

16.01 Secretaria da Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Diretoria de Vigilância em Saúde – ficha 1110 (fonte 05) 15,11%;

Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - ficha 1053 (Fonte 05) 40,59%;

Diretoria de Atenção Especializada - ficha 1072 (Fonte 05) 18,21%;

Diretoria de Atenção Primária à Saúde - ficha 1021 (Fonte 05) – 18,84% (sendo 7,27% da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle).

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor Leonardo Lima Louzã, Registro nº 60.299 e o gestor do contrato será o servidor Ricardo Gomes Robortella de Campos, Registro nº 65.055.

19. ANEXOS

NÃO SE APLICA.

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO II****CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA****Ata de Registro de Preços****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**Detentora da Ata:** _____ (razão social da empresa).**Objeto:** XX**Nome:****Cargo:****R.G. Nº:****C.P.F. Nº****Endereço Residencial (completo):****Telefone Residencial/Celular:****E-mail institucional:****E-mail pessoal:****(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2025**

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO III****(Modelo)****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº XXX/24, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/24**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/24, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO VI****(Modelo)****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: Pregão Eletrônico nº XX/24

DECLARAÇÃO

_____ (Empresa) _____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/24

PROCESSO Nº 10671/24

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **XX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXX/XX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX** e **CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representada pelo(a) Sr(a) **.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX(Qualificação)XXXXX**, C.P.F. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e email **XXXXXXXXXXXXXX**

Lotes	QTDE	OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA: R\$



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da assinatura da Autoridade Máxima do Órgão no Termo de Ciência e Notificação, podendo ser prorrogada por igual período do saldo remanescente.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 174/24**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.2. O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

1.3.3. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

1.3.4. Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia da Informática da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 3º andar, Centro, São Vicente/SP, telefone (13) 3569-5700, ramal 5769.

1.3.5. O prazo para entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico.

1.3.6. A Contratada deverá atender as demais exigências do item 3 do Termo de Referência, das garantias técnicas e do gerenciamento de chamados técnicos para acionamento da garantia do lote 01.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado à Coordenação Contábil e Orçamentária da SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

1.4.2. A empresa CONTRATADA deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças.

1.4.3. Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: Diretoria de Vigilância em Saúde – ficha 1110 (fonte 05) 15,11%; Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - ficha 1053 (Fonte 05) 40,59%; Diretoria de Atenção Especializada - ficha 1072 (Fonte 05) 18,21%; Diretoria de Atenção Primária à Saúde - ficha 1021 (Fonte 05) – 18,84% (sendo 7,27% da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXX** (Gestor do Contrato) e pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde de São Vicente

EMPRESA

NOME
CPF.

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data. 28/11

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ